

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

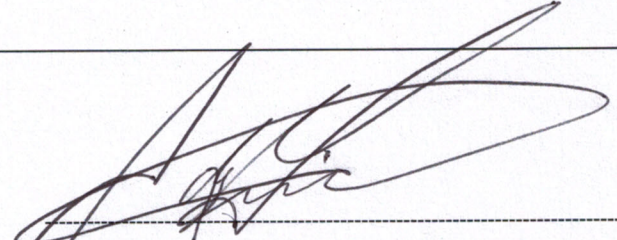
Processo Administrativo: 3/2016  
Número Processo / Ano: 3/2016  
Data do Processo: 22/01/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muro de gabiões para proteção do talude da margem do Rio do Tigre que sustenta a plataforma de parte da Rua Olívia Scarpeta Zago, bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
145	09.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	250.000,00	80.264,48
					<b>Total Previsto:</b>	<b>80.264,48</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>80.264,48</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 22, 01, 2016

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **11/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000145

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/1/2016	3/2016	250.000,00	80.264,48	169.735,52

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 3/2016





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURÍDICO**

Processo de Licitação nº 3/2016/PMJ  
Edital TP nº 1/2016/PMJ  
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 3/2016/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através da Secretaria de Infraestrutura solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dois materiais e equipamentos necessários para a construção de muro de gabiões para proteção do talude da margem do Rio do Tigre que sustenta a plataforma de parte da Rua Olivia Sacarpeta Zago – Bairro Cruzeiro do Sul – Joaçaba – SC.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 80.264,48 (oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Foi juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada. O pedido foi realizado pelo Gestor.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, II, b, da Lei n. 8.666/93, haja vista não se tratar de serviço comum, sendo que o critério de julgamento é menor preço global.

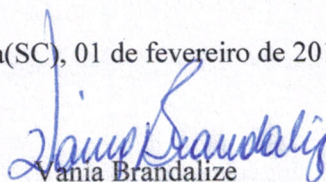
A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

O valor decorre de orçamentação, devidamente elaborada por engenheiro civil e juntada ao certame.

Quanto ao Edital, entendo que o mesmo atende aos dispositivos da Lei de Licitações.

Assim, abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os requisitos acima abordados foram observados.

Joaçaba(SC), 01 de fevereiro de 2016.

  
Vania Brandalize  
OAB/SC 13.447





PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 03/2016/PMJ, edital TP 01/2016/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Mun de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para construção de muro de gabião.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projeto, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 01 de fevereiro de 2016.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba